


1. **OBJETIVO:** Garantir que a recomendação preconizada pelo fabricante como temperatura ideal ao produto transportado seja atendida pela empresa.
2. **ENVOLVIDOS NO CUMPRIMENTO DESTA:** Funcionários treinados para coletar as informações e Farmacêutico Responsável.
3. **EQUIPAMENTOS / MATERIAIS NECESSÁRIOS:** sistema de controle e monitoramento de temperatura.
4. **PROCEDIMENTO:** Este documento detalha todas as exigências e a sequência de procedimentos em relação ao controle de temperatura durante o transporte do produto termossensível.
 - 4.1 A operação com o produto sob controle de temperatura só ocorre em veículo com sistema de refrigeração calibrado. O sistema para monitoramento e controle da temperatura é formado por equipamento de refrigeração e sensores para monitorar a temperatura gerada pelo refrigerador. Este sistema é calibrado por empresa especializada no intervalo de 02 anos. A calibração do sensor de temperatura e a manutenção preventiva do equipamento, valida o sistema de controle e monitoramento de temperatura instalado em cada veículo.
 - 4.2 Antes do carregamento da carga da cadeia do frio, o veículo deverá ser refrigerado para estabilizar a temperatura adequada para a operação.
 - 4.3 O setor de gerenciamento de risco da empresa libera o veículo para a operação apenas quando o veículo estiver com a temperatura exigida pelo cliente. Este registro é evidenciado pelo relatório de temperatura que é monitorado pelo setor.
 - 4.4 A temperatura de transporte deverá ser ajustada de acordo com a descrição de informações contidas nos documentos para o transporte. O gerenciamento de risco parametriza o sistema em um determinado range de temperatura com set point de alarme tanto para máximo como para mínimo.

	Controle de Temperatura no Transporte da Cadeia do Frio	Data 05/05/2020	Código IT 05
		Página 2/4	Revisão 01

4.5 Durante o transporte, caso o gerenciamento de risco observe variação de temperatura que apresente risco para a operação, o setor entra em contato com o motorista solicitando intervenção no equipamento de refrigeração aumentando ou diminuindo a temperatura do equipamento.

4.6 O sistema de monitoramento emite um relatório de controle que será arquivado para consultas ou solicitação do cliente quando o cliente exigir este procedimento. Estas informações serão analisadas pelo Farmacêutico responsável quando solicitado.

4.7 Para o transporte em container, a transportadora não possui gestão no controle da temperatura da carga. Esta gestão é de responsabilidade do expedidor da carga e do gerenciamento de risco do expedidor, haja vista a impossibilidade de controle ou intervenção no equipamento. Para a operação em container a transportadora é responsável apenas pela atividade de transporte.

4.8 Na operação com container o veículo que está sob a gestão da transportadora é o trator (cavalo) e o porta container (bug), este conjunto não possui nenhuma ligação com o sistema de refrigeração do container, sua função será somente o transporte do container. Toda a gestão e responsabilidade do sistema de refrigeração do container é do expedidor da carga.

5 ANEXOS: Relatório de temperatura eletrônico.

5. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Revisão	Natureza da Alteração
05/05/ 2020	00	Emissão inicial
02/01/2025	01	Revisão para ampliação de classe